

TERMORATIF (DECISÃO–GP–23492022). TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26 DA LEI Nº 8.666/1993, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUCMINAS), INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 17.178.195/1001-48, NO VALOR TOTAL DE R\$ 607.824,00 (SEISCENTOS E SETE MIL E OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993, PARA OFERTA DO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PPGD) DA REFERIDA UNIVERSIDADE, PELA MODALIDADE DE PROJETO DE COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (PCI), NO CONTEXTO DE SÃO LUÍS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 243, DE 05/11/2019, DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES), CONFORME DOCUMENTOS E PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA, CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45901/2021. SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2022. DESEMBARGADOR LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

DANILO DOS SANTOS BÔAVIDA
Matrícula 55101838

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/04/2022 11:33 (DANILO DOS SANTOS BÔAVIDA)

Informações de Publicação

61/2022	06/04/2022 às 12:07	07/04/2022
---------	---------------------	------------